ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.303/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - "TAÇA SÃO MIGUEL", PASSEIO CICLÍSTICO - "CIDADE DE DOIS IRMÃOS", E PROVA DE CICLISMO DE VELOCIDADE, EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas ao Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Volei, Campeonato Municipal de Futebol Amador - "TAÇA SÃO MIGUEL", Passeio Ciclístico - "CIDADE DE DOIS IRMÃOS" e prova de ciclismo de velocidade, eventos previstos no calendário de eventos, instituído pela Lei nº 1.297, de 21 de fevereiro de 1995, até o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08482472.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DEPTO.DE CULTURA

3132 - Outros Serviços e Encargos c/842

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de março de 1995.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO